



Ofício 977/2019
Ibitinga, 23 de Julho de 2019.

Assunto: Responde ao Requerimento do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, onde requer informações sobre a empresa que coleta lixo e opera no transbordo de nossa cidade.

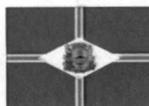
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolado nesta Câmara Municipal sob nº 2135/2019 (Requerimento nº 413/2019), onde requer informações sobre a empresa que coleta lixo e opera no transbordo de nossa cidade.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Requer informações sobre a empresa de coleta de lixo que opera no transbordo de lixo da cidade.

Interessado: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 413/2019 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca, esta Secretaria tem a informar que:

a) A empresa PASS recolhe o lixo da cidade e leva até o transbordo de lixo?

R: Sim, a empresa PASS Transporte e Serviços Ambientais Ltda executa o recolhimento dos resíduos domiciliares do município e transporta até a Usina de Transbordo, conforme contrato nº 08/2019.

b) A empresa PASS possui licença de operação para executar o transbordo de lixo (operar junto ao transbordo)?

R: A empresa PASS não necessita de licença de operação para realizar a coleta dos resíduos e transporte até a Usina de Transbordo.

c) Enviar licença da empresa PASS emitida junto a CETESB que lhe concede o direito de operar em coleta e também em levar o lixo até o transbordo?

R: Corroborando a pergunta “b”, a empresa não necessita de licença de operação para a realização dessas atividades.

Ibitinga, 03 de Julho de 2019.



FRAUZO RUIZ SANCHES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

